



## **Dar voz a quem não é ouvido: Barreiras enfrentadas pelo surdo no acesso a informação televisiva.**

Ana Clara Baptistella Siqueira - Acadêmica de Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo nas Faculdades Integradas do Brasil – UniBrasil.

E-mail: clarabaptistella@hotmail.com

Clarisa de Paula Silva - Acadêmica de Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo nas Faculdades Integradas do Brasil – UniBrasil.

E-mail: depaula\_clarisa@hotmail.com

### **Resumo**

Este trabalho apresenta uma pesquisa realizada sobre as barreiras enfrentadas pelo surdo curitibano no recebimento da informação noticiosa televisiva. Com objetivo de entender as reais barreiras vivenciadas por esses cidadãos, que são 4,52% que apresentam algum grau de problema auditivo esta porcentagem é significativa se comparado ao total da população curitibana. Para entender como esse grupo têm acesso/barreira a mídia televisiva, foi realizada uma enquete com 38 surdos entre 16 e 50 anos. As conclusões do estudo de caso apontam que 100% dos entrevistados afirmam que inserção de um intérprete de Libras, além de ser um direito é a única maneira para terem acesso a informação de forma integral. E 92,10% responderam que um intérprete nos telejornais é a porta de entrada para a verdadeira inclusão do surdo na sociedade. Indicam, assim, para os problemas enfrentados pelo surdo no acesso a informação televisiva.

**Palavras-chave:** surdo; cidadania; televisão; mídia cidadã;

### **1. Introdução**

Este artigo pretende abordar as barreiras vivenciadas pelo surdo no recebimento da informação televisiva. Para tanto, foi aplicado um questionário, com 38 surdos que resultou em um estudo de caso. A confirmação de que a falta de um intérprete de Libras durante a transmissão da informação televisiva é o principal causador das barreiras vivenciadas pelo surdo, foi o principal ponto analisado para que se pudesse entender de que forma isso ocorre. E constatou-se que 90% dessa população realmente têm dificuldades no acesso à informação televisiva de forma integral. Para demonstrar a importância do assunto discutiremos dados estatísticos sobre a população com deficiência auditiva, os tipos existentes e graus de surdez, as formas de comunicação utilizadas pelo surdo e a relação do surdo com a televisão. Para entender como os canais locais trabalham a acessibilidade das suas grades foram observadas.

Com isso foi possível perceber que não existe a utilização de intérprete de Libras em nenhuma emissora. O trabalho justifica-se, pois, os deficientes auditivos são parte da sociedade e existem leis que os amparam na questão da acessibilidade à informação de forma clara e precisa. O não cumprimento dessas leis motiva a invisibilidade desses deficientes e impede o acesso a um direito básico que é a informação, condição básica para a cidadania. O referencial se baseia em conceitos de jornalismo e mídia cidadã.

## **2.0 Formas de comunicação dos surdos**

Curitiba possui uma população de 1.751.907 habitantes (dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2010), destes, 79.184 pessoas tem algum grau de deficiência auditiva e 3.621 são integralmente surdos (dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2010). Assim 4,52% da população apresenta algum grau de problema auditivo. Surdez é a perda total ou parcial da audição que pode ser causada por diversos fatores entre eles: acúmulo de cera no ouvido, perfuração no tímpano, infecção no ouvido médio, lesão ou fixação dos pequenos ossos (martelo, bigorna e estribo) e hereditarismo.

A classificação da surdez é considerada desta forma: Indivíduo parcialmente Surdo é aquele que possui Surdez Leve – apresenta dificuldade auditiva de até quarenta decibéis. Esse grau de surdez não interfere na aprendizagem da linguagem verbal, porém, pode ter alguma dificuldade na escrita ou leitura. O portador de Surdez Moderada – tem perda na audição entre quarenta e setenta decibéis. Esse grau de surdez provoca no indivíduo um atraso de linguagem e alterações articatórias, tendo dificuldade apenas em compreender algumas palavras. Se necessário poderá utilizar o método do oralismo (leitura labial) para melhor compreensão.

O Indivíduo totalmente surdo é aquele portador de Surdez Severa – com perda auditiva entre setenta e noventa decibéis. Podendo identificar apenas alguns sons, sendo estes em alto volume. A aprendizagem verbal pode não ocorrer, dependendo da sua habilidade observatória. O portador de Surdez Profunda – Tem perda auditiva superior a noventa decibéis. Que não ouve nenhum tipo de som, sendo assim, não desenvolve a aprendizagem da linguagem oral. Por exemplo: um bebê surdo pode emitir sons como um bebê ouvinte, mas por não ouvir, com o tempo perde sua referência de oralidade. Assim como existem diferentes



graus de surdez, também há variadas formas de comunicação dos surdos, como: o oralismo, leitura labial e a libras.

Alguns surdos dominam três formas de comunicação: o oralismo, a Libras e a língua portuguesa escrita. O oralismo, método alemão (HASE,1990) foi a primeira tentativa de educação para os surdos. Por volta de 1880 este método tornou-se único na educação do surdo, banindo assim língua de sinais das escolas especiais (VOLTERRA,1990).

O oralismo consiste no desenvolvimento das habilidades de observação. Concentração e imitação por parte da criança surda, utilizando recursos visuais, tácteis, auditivos e cinéticos, de tal forma que a resposta verbal, resultante do conceito mental de som, se manifeste na dicção de palavras completas e significativas para criança (DÓRIA, 1986, p.13).

Com a utilização do oralismo como único meio de aprendizagem, a decadência do ensino e socialização do surdo foi crescente. Os professores surdos foram expulsos das escolas, e o desenvolvimento desses indivíduos regrediu. O sujeito surdo voltou a ser visto como um deficiente um ser incapaz de exercer seus direitos e deveres (SACKS, 1989, p.37). No Brasil a educação dos surdos teve seu início no ano de 1857, quando o professor francês Hernest Huet fundou o Instituto Nacional de Surdos-Mudos na cidade do Rio de Janeiro (MOURA, 2000). A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) teve fortíssima influência da Língua de Sinais Francesa (LSF) e também da Língua de Sinais Americana (ASL).

No Brasil a educação dos surdos teve seu início no ano de 1857, quando o professor francês Hernest Huet, fundou o Instituto Nacional de Surdos-Mudos na cidade do Rio de Janeiro (MOURA, 2000). A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) teve fortíssima influência da Língua de Sinais Francesa (LSF) e também da Língua de Sinais Americana (ASL).

Língua de sinais – São línguas que são utilizadas pelas comunidades surdas. As línguas de sinais apresentam as propriedades específicas das línguas naturais, sendo, portanto, reconhecidas enquanto línguas pela Linguística. As de sinais são visuais-especiais captando as experiências visuais das pessoas surdas (QUADROS, 2004 p.8).

Em 2002, a Libras passa a ser reconhecida oficialmente como a língua dos surdos, através da Lei Federal nº 10.436/2002, pelo decreto 5626. Uma das exigências deste decreto era que dentro de um prazo máximo de 10 anos a Libras deveria estar inserida nos cursos de licenciatura como Pedagogia, Letras e Fonoaudiologia e que houvesse professores bilíngues em todas as classes regulares.

Regulamentou-se também a profissão de intérprete. No Paraná a Linguagem Gestual Codificada na Língua Brasileira de Sinais (Libras) e outros recursos de expressão a ela associados, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente, foi reconhecido oficialmente através da Lei de nº 12.095/1998. Mas ainda hoje está lei não é cumprida em Curitiba. Segundo Prateano (2010), nem mesmo os órgãos públicos como postos de saúde e colégios possuem intérpretes de Libras suficientes para atender a população surda. Pela Lei Federal os órgãos públicos tem obrigação de capacitar funcionários para atender os surdos.

### **3.0 Surdos e a Televisão**

Existem duas maneiras propostas de acessibilidade à informação televisiva para os surdos atualmente no Brasil. A Libras (Língua Brasileira de Sinais) e o *Closed Caption* (legenda oculta). Embora não tenha ampla divulgação o Ministério das Comunicações, prevê o acesso à informação aos portadores de necessidades especiais nas programações diárias de televisão de sinal aberto e de radiodifusão (Lei 12.527, parágrafo II, art. 8º, cap. VIII). Para observar como esta regulamentação utilizada nas emissoras de canal aberto na cidade de Curitiba, foram analisadas as TVs, RPC-TV, RIC-TV, Band, Rede Massa-SBT, TV Educativa, TV Brasil, TV Justiça, CNT, e a TV Câmara. Com exceção da TV Câmara e da TV Brasil, todas as outras emissoras apresentam tradutor de Libras apenas na mudança de um programa a outro onde é obrigatório o indicativo de faixa etária para assistir a programação (noticiosa ou não). O tradutor não está presente dentro da programação, sendo assim, o recurso disponível para o telespectador surdo é o *Closed Caption*, recurso que está presente em televisores e pode ser acionado por comando eletrônico. De acordo com Curado (2002), para os jornalistas que atuam em todos os meios de comunicação, impressos, televisivos ou radiofônicos, as normas nem sempre são as mesmas. A única norma que é unânime é “(...) o respeito pelas leis do idioma, que vale para todos” (CURADO, 2002, p.18). O veículo de comunicação mais utilizado para transmitir informação é a televisão, no Brasil 95,1% da população possui televisão em casa (segundo censo de 2010 realizado pelo IBGE). Ainda em censo realizado pelo IBGE, existem 576.190 domicílios permanentes em Curitiba, destes 565.681, totalizando 98,17% dos domicílios que possuem aparelho de televisão. Sendo assim, apenas 1,83% dos curitibanos não possuem televisão em casa.

Sendo assim, as emissoras de TV têm o dever de informar corretamente, de forma que a informação se propague a todos os indivíduos, com ou sem algum tipo de deficiência. Ter acesso à informação é um direito universal, é imprescindível à inclusão de todos os indivíduos, pois esse direito é fundamental à vida e cotidiano das pessoas. Aplica-se esse direito, inclusive aos portadores de deficiência auditiva que, tanto quanto, um indivíduo ouvinte necessita da informação televisiva e também de entretenimento. A relação sensorial de um indivíduo abrange visão e audição, no acontecimento da perda ou falta de uma destas, o mesmo perde parte da proposta do que está sendo transmitido, atrapalhando então a compreensão do produto audiovisual.

Já existem no Brasil iniciativas para que seja implantado um canal televisivo totalmente voltado a essa parcela da população. Em abril de 2013, foi lançada a primeira TV *online* para surdos (com a integração da legenda e de um intérprete de Libras). Criada pelo Instituto Nacional de Educação de surdos a TV INES têm uma programação diária de 12 horas, das 8h às 20h, com acesso através do site [www.tvines.com.br](http://www.tvines.com.br).

A proposta desse trabalho é saber qual a dificuldade de acesso à informação televisiva desse público alvo. Por esse motivo foi realizado um estudo de caso com 38 surdos curitibanos. Através do questionário aplicado, foi possível revelar que é considerável a parcela desses indivíduos que considera ruim o acesso à informação através do *close caption*, que não recebe de forma integral a notícia.

Os surdos de nascença, por aprenderem a se comunicar primeiramente pela Libras (sua língua materna), tem grande dificuldade para aprender a língua portuguesa escrita. Dessa forma, ao receber a informação através do *closed caption* (língua portuguesa escrita), enfrenta dificuldade no entendimento do que está lendo, visto que em sua linguagem habitual (Libras) não se conjuga verbo, por exemplo: ouvinte – Hoje eu vou para a minha casa, surdo - Hoje casa ir vou. Pelo fato de o cidadão surdo não compreender a informação da mesma forma que um cidadão que desde pequeno aprendeu e desenvolveu seu aprendizado dentro da língua portuguesa, é possível afirmar que este necessita de um meio específico para o recebimento integral da notícia. Podemos confirmar à premissa inicial, de que, o surdo não possui a interação audiovisual ampla o suficiente como a de um indivíduo ouvinte. Partindo deste princípio, a inclusão da Libras se torna irrefutável para o cotidiano vivencial normal do surdo em meio à sociedade.

O surdo faz parte da sociedade e possui os mesmos direitos de um ouvinte, direitos que são garantidos por lei, porém, uma das diferenças existentes entre o surdo e o ouvinte é a barreira encontrada para que o mesmo obtenha informação televisiva transmitida pelos telejornais de emissoras abertas em Curitiba. O acesso à informação é garantido no Brasil pela Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que exige que não deve haver barreira nas comunicações, para que assim, todos os indivíduos portadores de deficiência tenham acesso facilitado por intermédio de meios ou sistemas.

#### **4.0 Mídia Cidadã**

O Brasil é um país democrático e deve formar cidadãos instruídos e esclarecidos que possam usufruir e exercer sua cidadania, em prol do crescimento e desenvolvimento do país. O direito à informação é um dos principais meios para se construir uma sociedade, solidificada e inteirada do que se passa ao seu redor. Segundo a Lei nº 12.527/2011, todo cidadão têm direito ao acesso à informação televisiva. Além de um direito é uma necessidade do ser humano. Segundo Kovach & Rosenstiel (2003), a informação ajuda a criar uma opinião, uma identidade e nos auxilia a ter uma linguagem, a definir com base na realidade dos fatos quem são nossos heróis e nossos vilões.

As pessoas precisam de informação por causa de um instinto básico do ser humano que chamamos de instinto de percepção. Elas precisam saber o que acontece do outro lado do país e do mundo, precisam estar a par de fatos que vão além da própria experiência. O conhecimento do desconhecido lhes dá segurança, permite-lhes planejar e administrar as próprias vidas. Trocar figurinhas com essa informação se converte na base para criação da comunidade, propiciando as ligações entre as pessoas (KOVACH & ROSENSTIEL 2004, p. 36).

A história da humanidade, nos mostra que a informação tem seu papel destacado, é a mídia e o acesso à informação que fortalece uma sociedade. No Brasil não é diferente, prova disso, é que durante a ditadura militar (1964-1985), uma das principais medidas foi à censura noticiosa. O fechamento de muitos jornais e inúmeros assassinatos de jornalistas. Com a ditadura já no seu fim em 1988 foi criada a atual Constituição Federal brasileira também chamada de constituição cidadã. Nela vários direitos são garantidos aos brasileiros inclusive a liberdade de expressão e conseqüentemente o acesso à informação. De acordo com Barreto

(1994), a informação coloca o mundo em sintonia, permite que todos falem a mesma língua, participando da evolução e revolução da humanidade.

A informação referencia o homem ao seu destino; mesmo antes do seu nascimento, através de sua identidade genética, e durante sua existência pela sua competência em elaborar a informação para estabelecer a sua odisseia individual no espaço e no tempo (BARRETO, 1994 p.1).

Segundo Peruzzo (2006), o tema Direito a Comunicação vem sendo amplamente discutido e debatido em conferências ao redor do mundo, mas está longe de ser respeitado, ainda não recebeu a notoriedade e o devido valor. Para ela o direito a comunicação, não diz respeito apenas ao acesso à informação, mas também aos canais de difusão de conteúdos.

Para que este direito seja usufruído de forma clara e correta é preciso também contar com a conscientização do profissional da notícia. Neste contexto o jornalista é o intermediário entre os leitores e os fatos, sendo papel dele disseminar de forma clara tudo que é de interesse público. O Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros se baseia no direito fundamental de todo cidadão, ao acesso a informação. No capítulo II, artigo 6º inciso XI diz que: “É dever do jornalista defender os direitos do cidadão, contribuindo para a promoção das garantias individuais e coletivas, em especial às das crianças, adolescentes, mulheres, idosos, negros e minorias”. Porém, há exemplos de minorias não alcançadas, é o caso do povo surdo. Para Takara (2013), nem todos os cidadãos têm a mesma oportunidade que os jornalistas, de conviver com diferentes realidades e assim ter uma visão privilegiada da sociedade. Os que não têm a oportunidade de se aprofundar no conhecimento e convivência com o próximo de forma tão peculiar, vive em um silêncio velado.

O preconceito e o descaso da mídia atual continuam por amordaça as minorias. Grupos que por não possuírem todos os pré-requisitos definidos pela moral ou até mesmo por uma condição pré-julgada como necessária são agredidos todos os dias por grupos que se julgam majoritários e capazes de definir quem pode ou não viver em sociedade. Desse modo, a comunicação, agindo no ato de tornar comum, de apresentar aos que não conhecem a realidade de diversos grupos de maneira simples, respaldada e clara, pode garantir que a sociabilidade possa ser uma tentativa menos carregada de preconceitos, que são visões medíocres formadas pela estereotipagem de um indivíduo ou grupo social. (TAKARA, 2013, p. 8 e 9).

A língua de uso dos surdos é a Libras (Língua Brasileira de Sinais), a comunicação é visual e gestual. Franco (2006), afirma que no debate (Comunicação Audiovisual Global, Diversidade

Cultural e Regulamentação), do fórum de Barcelona realizado em 2004, foi pronunciada a seguinte afirmativa: Se o direito à comunicação e à informação também é um direito universal. A mídia pública e privada também deveria cumprir com a obrigação de fortalecer valores democráticos, elevar a diversidade e qualidade de seu conteúdo (especialmente no que se refere às crianças), ajudar as pessoas com deficiências físicas a ganhar acesso ao conteúdo, e garantir a normalidade nas suas descrições de minorias sociais.

A mídia cidadã tem como proposta viabilizar o acesso à informação, a todos os indivíduos portadores de algum tipo de deficiência ou não. Portanto a mídia cidadã, como o próprio nome reflete, deseja transmitir a informação a todos os cidadãos, independente de suas condições sociais, intelectuais ou físicas. Para Peruzzo (2006), a mídia cidadã, é a inclusão do cidadão nos meios de comunicação. Ou seja, uma mídia comunitária é onde o cidadão é o protagonista desse meio. Desta forma, ocorre a garantia do acesso à informação de interesse público.

Direito à comunicação não diz respeito apenas ao direito básico do cidadão em ter acesso à informação livre e abundante ao conhecimento produzido pela humanidade. Isso é essencial nas sociedades democráticas. Nem se cogita a possibilidade de restrições à liberdade de informação e de expressão. Porém, direito à comunicação na sociedade contemporânea requer a negação da concentração da mídia nas mãos de grandes grupos econômicos e políticos; pressupõe o direito a mensagens fidedignas e livres de preconceitos; e inclui o direito ao acesso ao poder de comunicar (PERUZZO, 2006, p.40).

Na Constituição Brasileira, onde se encontram os “Direitos e Garantias Fundamentais”, não existe exclusão na questão de cidadania. Ao nascer o sujeito já se torna um cidadão (Título II, Cap. I Art. 5). Então o surdo faz parte desta realidade, porém o seu acesso à informação é limitado. A declaração da Organização das Nações Unidas (ONU), de 1975, item oito, diz que: “As pessoas deficientes têm direito de ter suas necessidades especiais levadas em consideração em todos os estágios de planejamento econômico e social”. Portanto, o surdo tem o direito de ter um interprete de libras, para que assim seja incluído no meio social.

Gentili (1995), afirma que, a informação é de extrema necessidade para se viver nos dias atuais, que o acesso à informação mediada é a abertura para fazer valer seus direitos e obter outros direitos. Da mesma maneira pode-se entender que o indivíduo que não consegue entender o conteúdo que assiste, de forma clara e precisa, também cria uma consciência

errada do seu papel como cidadão. Com seus direitos e deveres distorcidos, ele não obtém acesso à informação que lhe cabe: a informação de interesse público.

Segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU); “Todos têm o direito à liberdade de opinião e de se expressar; este direito inclui a liberdade de sustentar opiniões sem interferência, e procurar, receber, e transmitir informações e ideias mediante quaisquer meios e independentemente de fronteiras”.

Para Kovach & Rosentiel (2003), a imprensa funciona como uma espécie de guardião que é capaz de tirar as pessoas da letargia e dar voz aos esquecidos. Este conceito já é tão enraizado que fica difícil separar o jornalismo da criação de uma sociedade e posteriormente de uma democracia. A informação é de tal importância na sustentação e na ordem da comunidade que a sociedade que deseja limitar a liberdade, deve primeiramente limitar a imprensa. Dentro da democracia à informação é algo tão necessário que deve ser manuseada com todo cuidado, responsabilidade e impessoalidade, por profissionais que entende esta verdade (KOVALCH & ROSENTIEL, 2003).

Até mesmo os que não são inseridos dentro da área jornalística são capazes de compreender e entender o papel do comunicólogo para sociedade. O Papa João Paulo II em junho de 2000 declarou a um grupo de donos de meios de comunicação de todo mundo: “Com sua influência vasta e direta sobre a opinião pública, o jornalismo não pode ser só guiado por forças econômicas, lucros ou interesses especiais. Deve, ai contrário, ser encarado como uma missão, até certo ponto sagrada, realizada com o entendimento que os poderosos meios de comunicação foram confiados aos senhores para o bem geral”.

A mídia cidadã é uma esperança de fazer valer de forma definitiva os direitos da sociedade. Trazendo para dentro da realidade democrática brasileira os que ainda não foram inseridos de forma absoluta, as minorias e os excluídos, que por falta de acessibilidade social, física, cultural não possuem o acesso de forma clara, ampla e objetiva a informação de interesse público.

## **5.0 A relação entre surdos e mídia**

Para entender de que forma os surdos têm acesso aos meios de comunicação e que produtos midiáticos consome, foi realizada uma sondagem com 38 indivíduos. Do total de repostas

apenas um têm menos de 20 anos, 16 têm entre 20 e 29 anos, 13 estão na faixa dos 30 á 39 e oito acima dos 40 anos. Destes quatro têm pós-graduação, quatro têm ensino superior completo, um superior incompleto, 15 ensino médio completo, três ensino médio incompleto, três ginásio completo, dois ginásio incompleto, quatro primário completo e dois primário incompleto. Apuramos também o grau de surdez de cada entrevistado, 25 deles têm surdez profunda (não ouvem nada), nove têm surdez moderada (ouvem ruídos em alguns casos sons acima de 85 decibéis) e quatro possuem surdez moderada (ouvem sons acima de 50 decibéis). Apenas um não utiliza a Libras como forma de comunicação (utiliza apenas o oralismo). Os outros 37 usam Libras para se comunicar e dentre estes, 13 dominam a Libras e o oralismo. Entretanto 32 dão preferência á utilização apenas da Libras.

Sobre os meios de comunicação utilizados para obter informação televisiva, 35 responderam que utilizam a TV. Com exceção de um que afirmou necessitar totalmente de alguém que interprete em Libras a programação televisiva. Todos os outros utilizam o *closed caption*, entre esses, seis assinalaram que muitas vezes precisam da ajuda de algum familiar que os auxiliem no entendimento da notícia.

Em relação à satisfação do sistema *closed caption*, 16 avaliaram como ruim, sete como péssimo, sete como regular, seis como bom e apenas dois como ótimo. Observou-se que os entrevistados que avaliaram como bom ou ótimo, estão entre os que possuem ensino médio completo á pós-graduação. Ou seja, tem maior interação com a língua portuguesa escrita.

Para os que avaliaram como ruim ou péssimo, foi aplicada uma pergunta dependente para saber os motivos pelo qual o sistema *closed caption*, não é o suficiente para traduzir a informação falada. A maioria das respostas da enquete trouxe como principal problema a velocidade em que é passada a legenda. Alguns também apontaram que não conseguem entender o que está escrito, isto se dá pelo fato de que o surdo não conjuga verbo.

Quando perguntado sobre a inclusão de um intérprete nos telejornais, a resposta foi unânime, 100% dos entrevistados responderam que além de ser um direito deles, é a única maneira que conhecem para ter acesso á informação com qualidade, ou seja, com total compreensão do que se passa. Na questão da inclusão social, 35 (92,10%) responderam que um intérprete nos telejornais é a porta de entrada para a verdadeira inclusão do surdo na sociedade, que é composta pela maioria de cidadãos ouvintes. Na questão sobre o acesso a um telejornal que se preocupe com o telespectador surdo (que possua um intérprete), somente três dos

entrevistados responderam ter acesso, todos os três através do canal TV Brasil, sendo assim mais de 90% dos entrevistados não têm acesso a um telejornal com intérprete.

Sobre o conhecimento da Lei n° 10.436, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais e também sobre o artigo 18 da Lei n° 10.098, que traz o direito á acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência, 35 deles afirmaram que conhecem a Lei, quase 93% dos entrevistados têm conhecimentos sobre os seus direitos.

## **6.0 Conclusão**

Comprovou-se, através desta avaliação, as dificuldades do surdo para ter acesso à informação televisiva de forma integral. Nenhuma das emissoras de televisão estudadas possuem um intérprete de Libras fixo na grade de programação, ainda que todas utilizem o recurso do *closed caption*. Assim, a falta de um facilitador para o auxílio na tradução das notícias faladas impede o desenvolvimento intelectual do sujeito e interfere principalmente na inclusão social desse cidadão. Ficou comprovado também que o sistema desenvolvido para atender a necessidade de quem não é capaz de ouvir, o *closed caption*, não tem a eficácia esperada e desta forma não cumpre seu devido papel. A realidade do surdo é uma só, e ela só pode ser mudada através da inclusão de um intérprete de Libras nos telejornais, visto que a comunicação é uma necessidade básica para a sobrevivência do ser humano.



## 7.0 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BARRETO, Aldo de Albuquerque. **A Questão da Informação**. Revista São Paulo: Fundação Seade - volume 8, 1994. <<http://aldoibct.ghost.com.br/quest/quest2.pdf>> Acesso: 25/05/2013.
- CASTRO, Alberto Rainha de; CARVALHO, Ilza Silva de. **Comunicação por língua brasileira de sinais**. Brasília: SENAC, 2009.
- CURADO, Olga. **A notícia na TV**, Editora Alegro, 2002.
- DORIA, Ana Rímoli de Faria. **Manual de Educação da Criança surda**, Rio de Janeiro: INES, 1951.
- FRANCO, Eliana P. C. **Inclusão Social: Legenda e áudio-descrição na televisão garantem acessibilidade a deficientes**, 2006. Disponível em:  
<[http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?pid=S0009-67252006000100008&script=sci\\_arttext](http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?pid=S0009-67252006000100008&script=sci_arttext)>.  
Acesso em: 30/10/2012.
- FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS. **Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros**. Disponível em:<[http://www.fenaj.org.br/federacao/cometica/codigo\\_de\\_etica\\_dos\\_jornalistas\\_brasileiros.pdf](http://www.fenaj.org.br/federacao/cometica/codigo_de_etica_dos_jornalistas_brasileiros.pdf)>  
Acesso: 30/05/2013.
- GENTILLI, Victor. **Democracia de massa: cidadania e informação**, Editora Edipucrs, 1995.
- GIL, Antônio Carlos, **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5 ° ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- GUARECH, Pedrinho A. **Comunicação e Poder**. Editora Vozes, 1985.
- HASE, U. **Sing language in the land of the “Germand method”**. Hamburg, Signum Press, 1990.
- KOVACH, Bill, ROSENSTIEL, Tom. **Os Elementos do Jornalismo**. 1ª ed. Editora Geração, 2003.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, **Declaração dos Direitos Humanos**. Disponível



em: <[http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis\\_intern/ddh\\_bib\\_inter\\_universal.htm](http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm)> Acesso:  
30/05/2013.

MOURA, Maria Cecília. **O surdo, caminhos para uma nova identidade**. Rio de Janeiro:  
Editora Revinter, 2000.

PRATEANO, Vanessa. **Os surdos e os fora da lei**. Gazeta do Povo, Curitiba 7 de junho de 2010.

Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vidaecidadania/conteudo.phtml?id=1011097>>  
Acesso em: 22/04/2013.

PERUZZO, Cicilia M. Krohling. **Direito à Comunicação Comunitária, Participação Popular  
Cidadania**, 2006. Disponível em:

<<http://www.alaic.net/revistaalaic/index.php/alaic/article/viewFile/145/166.pdf>> Acesso: 25/05/2013.

QUADROS, Ronice Müller; KARNOPP, Lodenir Becker. **Língua de Sinais Brasileira: estudos  
linguísticos**. Porto Alegre: Editora Artmed, 2004.

TAKARA, Samilo. **Democratização da Informação: a Ética na Ação Jornalística**, 2013.

Disponível em: <<http://bocc.ubi.pt/pag/takara-samilo-democratizacao-da-informacao.pdf>>  
Acesso: 07/06/2013.

VOLTERRA, V. **Linguaggio e sordità – parole e segni per l'educazione dei sordi**. Firenze: La  
Nuova Italia, 1994.